

*Associação de Futebol do Porto*  
*Conselho de Arbitragem*



**NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO  
FUTEBOL  
ÁRBITROS E OBSERVADORES  
Época 2020 / 2021**

## CAPÍTULO I

### CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL

|                  |     |
|------------------|-----|
| Normas Genéricas | 3/4 |
|------------------|-----|

## CAPÍTULO II

### CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS

|   |       |
|---|-------|
| <b>A) Critérios</b>   | 4     |
| <b>B) Testes Escritos sobre Leis do jogo e regulamentos</b> | 5     |
| 1. Teste Escrito todas as categorias                        | 5     |
| 2. Teste Inglês   | 5     |
| 3. Videoteste   | 5     |
| 4. Prova campo  | 5     |
| 5. Avaliação Composição Corporal                            | 6     |
| <b>C) Testes Físicos</b>                                    | 6     |
| 1. Prova de Velocidade Árbitros                             | 7     |
| 2. Prova de Resistência Árbitros                            | 8     |
| 3. Prova de Resistência Árbitros                            | 9     |
| 3.4 Prova falhada   | 10    |
| 4. Prova Velocidade AAE                                     | 11    |
| 5. Coda AAE   | 12    |
| 6. Prova YO YO Ariet AAE                                    | 13    |
| 6.4 Prova falhada   | 13    |
| <b>D) Prova Não Concluída / Não Realizada</b>               | 14    |
| <b>E) Reclamações</b>                                       | 14    |
| <b>F) Bonificações / Dispensas / Penalizações</b>           | 14/15 |
| <b>G) Determinação da Pontuação Final</b>                   | 15/16 |

## CAPÍTULO III

### AVALIAÇÃO DOS OBSERVADORES DE FUTEBOL

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Normas Genéricas    | 17    |
| <b>A) Critérios</b> | 17    |
| <b>B) Avaliação</b> | 17/18 |

## CAPÍTULO IV

### PENALIZAÇÕES / BONIFICAÇÕES

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| <b>A) Avaliação Teórica / Prática</b> | 18 |
|---------------------------------------|----|

# CAPÍTULO I

## CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL

### Normas Genéricas

No pressuposto das competências exclusivas definidas no Regimento do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Porto, bem como do Regulamento de Arbitragem em vigor, são publicadas as presentes Normas de Classificação para a Época 2020/2021 (FUTEBOL).

1. A classificação dos árbitros das categorias C5 e C5F1 é obtida através da pontuação em 7 (sete) componentes: observações técnicas em campo, observações em vídeo, testes físicos, provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos, teste de Inglês, avaliação composição corporal (ACC), Entrevista e penalizações/bonificações.
2. A classificação dos árbitros da categoria C6, sub-categorias A e B, é obtida através da pontuação em 4 (quatro) componentes: observações técnicas em campo, testes físicos, provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos e penalizações/bonificações. Poderá ainda ser acrescentada uma componente através da observação em vídeo para os árbitros da sub-categoria A.
3. A classificação dos árbitros das categorias C7, C8, C5F2, EC1 e CJ é obtida através da pontuação em 3 (três) componentes: provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos, testes físicos e penalizações/bonificações. Poderá ainda ser acrescentada uma componente através da observação técnica em campo, na categoria C7 da sub-categoria A.
4. A classificação dos árbitros da categoria AAE, grupo A, é obtida através da pontuação em 7 (sete) componentes: testes físicos, provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos, teste de inglês, avaliação composição corporal (ACC), prova de campo, videoteste e penalizações/bonificações.
5. A classificação dos árbitros da categoria AAE, grupo B, é obtida através da pontuação em 5 (cinco) componentes: testes físicos, provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos, avaliação composição corporal (ACC), videoteste e penalizações/bonificações.
6. A classificação dos árbitros da categoria AAE, grupo C, é obtida através da pontuação em 4 (quatro) componentes: testes físicos, provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos, videoteste e penalizações/bonificações.
7. A avaliação dos observadores é obtida através da pontuação em 3 (três) componentes: provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos, testes práticos de elaboração de um relatório técnico de observação após visionamento de parte ou partes de um jogo que poderá, eventualmente, ser substituído por videoteste e, por último, penalizações/bonificações.
8. Todos os árbitros que no final da época não possuam elementos classificativos, serão despromovidos à categoria imediatamente inferior.
9. Poderá não ser aplicada a norma referida em 8, desde que o Conselho de Arbitragem delibere aceitar um relatório médico que ateste a incapacidade do árbitro para atuar por motivo de saúde, lesão, gravidez ou, ainda, pelo facto do árbitro ter solicitado licença temporária por uma época completa e a mesma lhe tenha sido concedida antes do início das competições da presente época desportiva.
10. Na circunstância de ter de se aplicar o regulamentado em 9., o árbitro ficará sem classificação no final da época em curso, mantendo, no entanto, a sua categoria para a época seguinte.
11. Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores, da classificação dos testes escritos ou das provas físicas, deverá efetuar-se no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a receção da notificação. Deverá ser efetuada, obrigatoriamente, para o endereço eletrónico [arbitragem@afporto.pt](mailto:arbitragem@afporto.pt), que a submeterá ao parecer da CAT. O Conselho de Arbitragem tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para proferir a decisão.

12. No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem é considerado como última instância, após ter recebido da CAT os pareceres e propostas de decisão, que são da responsabilidade desta.
13. Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se como mínimo a conclusão da primeira parte do respetivo jogo.
14. Também para efeitos de validação da classificação do relatório técnico do observador, o mesmo relatório só poderá ser considerado caso o jogo tenha sido dirigido por uma equipa de arbitragem constituída, na sua totalidade, por árbitros oficiais.
15. Nos casos de igualdade pontual na classificação dos árbitros de todas as categorias, será utilizado o critério da idade mais baixa. Se ainda assim a igualdade subsistir, será utilizado o critério de antiguidade na função.
16. O Conselho de Arbitragem poderá, a todo o momento, solicitar parecer à CAT sobre qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.
17. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, levará à anulação da prova em causa, considerando-se, para todos os efeitos, que a classificação da referida prova é 0 (zero).
18. Todos os árbitros que não compareçam às provas da sua categoria na 1ª convocatória e não justifiquem a sua ausência, obrigatoriamente antes da data da sua realização, ficará ao critério do Conselho de Arbitragem a sua convocatória para uma 2ª chamada.
19. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Arbitragem.

## **CAPÍTULO II CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS**

### **A) CRITÉRIOS**

1. A pontuação é atribuída em função dos relatórios dos observadores, do relatório de visionamento de vídeo (se aplicado) e aprovada pelo Conselho de Arbitragem, em consequência dos pareceres da CAT quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída;
2. Pontuação dos testes escritos, testes físicos, videotestes e provas de campo, com efeitos classificativos prestados pelos árbitros ao longo da época;
3. Aos árbitros será aplicada a bonificação 0,003 (três milésimas) por cada presença nas sessões técnicas ministradas pela CAT presenciais ou online, sendo que neste caso será obrigatório uso web camara e de 0,002 (duas) milésimas por cada presença nos Centros de Treino oficializados pelo Conselho de Arbitragem. Em cada sessão será assinada a respetiva folha de presenças, sendo no caso online registado pelo registo na plataforma da aplicação utilizada;
4. Será também atribuído a todos os árbitros 0,001 (uma) milésima por cada jogo em que participe, independentemente da categoria do jogo. Este ponto não se aplica aos árbitros das categorias C5, C6, C5F1 e AAE.
5. A Entrevista quando aplicada, será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6. Bonificações e Penalizações.

## B) TESTES ESCRITOS SOBRE LEIS DO JOGO E REGULAMENTOS

Os testes escritos são de escolha múltipla ou mistos, sobre as leis do jogo e regulamentos, com 20 (vinte) perguntas, com a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

O teste de inglês terá a duração de 30 (trinta) minutos.

Serão realizados 2 (dois) testes para as categorias C5, C5F1, C6, C7, C8 e AAE ao longo da época e em momentos distintos, sendo que os árbitros das categorias C5F2, EC1 e CJ realizarão apenas um teste no decorrer da época, presencialmente.

Serão efetuados testes online ao longo da época, de carácter classificativo, como se de um teste presencial se tratasse, no número máximo de 4 (quatro) por época, para todas as categorias.

A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com a seguinte escala, nos testes de escolha múltipla:

- Resposta correta: 5 Pontos
- Resposta incorreta: 0 Pontos
- Sem resposta: 0 Pontos

A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com a seguinte escala, nos testes mistos:

- Resposta correta: 5 Pontos
- Resposta incompleta: 2 Pontos
- Resposta Incorreta: 0 Pontos
- Sem resposta: 0 Pontos

### 1. Teste Escrito para todas as categorias

- 1.1 A nota final é a resultante da média aritmética dos testes realizados a multiplicar pela % (percentagem) para cada categoria;
- 1.2 O mínimo para os árbitros das categorias C6 e C7 pertencerem à sub-categoria A, será de 70 (setenta) pontos, sendo aplicada unicamente na 1ª ação de avaliação;
- 1.3 Se não obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos em qualquer dos testes para as restantes categorias, considera-se que falhou a prova escrita;
- 1.4 Nos testes realizados online, não se aplicam os pontos 1.2 e 1.3, sendo contabilizada a nota obtida.

**2. Teste de Inglês** - A pontuação será numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será convertida da mesma forma que os testes escritos com percentagem de 5% e realizam-se apenas para os árbitros da categoria C5, C5F1 e AAE grupo A. Tratando-se de um teste de aferição conhecimento, será contabilizada a nota obtida.

**3. Videoteste** – Serão realizados 2 (dois) videotestes ao longo da época e a pontuação será numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será convertida da mesma forma que os testes escritos com percentagem de 10% e realizam-se apenas para os árbitros da categoria AAE. Tratando-se de um teste de aferição conhecimento, será contabilizada a nota obtida.

**4. Prova de Campo** - Serão realizadas 2 (duas) provas de campo ao longo da época e a pontuação será numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será convertida da mesma forma que os testes escritos com percentagem de 20% e realizam-se apenas para os árbitros da categoria AAE grupo A.

## 5. Avaliação Composição Corporal

Todos os árbitros da categoria C5, C5F1 e AAE, grupos A e B serão submetidos a avaliação da Avaliação Composição Corporal e terão bonificação conforme a tabela abaixo indicada:

| Cálculo AAC% Gordura |                 |              |
|----------------------|-----------------|--------------|
| C5 e AAE             | C5F1            | Bonificação  |
| Inferior 14%         | Inferior 20%    | <b>0,008</b> |
| 14% a 15,9%          | 20% a 22,9%     | <b>0,006</b> |
| 16% a 17,9%          | 23% a 25,9%     | <b>0,004</b> |
| 18% a 19,9%          | 26% a 28,9%     | <b>0,002</b> |
| 20% ou superior      | 29% ou superior | <b>0</b>     |

5.1 A bonificação atribuída no final, será a soma aritmética dos valores apurados nas medições efetuadas.

**Exemplo:** (0,008+0,006) – **0,014**

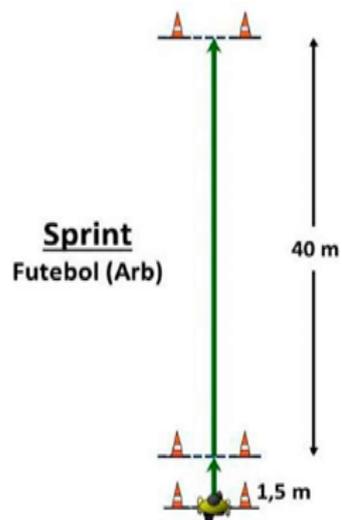
Para determinar o ACC será necessário a introdução dos dados de altura, peso e idade.

### C) TESTES FÍSICOS

Serão realizados 2 (dois) testes para todas as categorias, ao longo da época em momentos distintos, sendo que os árbitros das categorias C7 sub-categoria B, C5F2, EC1 e CJ, realizarão apenas um teste no decorrer da época e aplicar-se-ão os tempos e distâncias mencionados nas presentes normas.

Estes testes serão realizados num terreno relvado natural ou sintético.

## 1. PROVA DE VELOCIDADE ÁRBITROS



1.1 A prova de Velocidade é composta por 2 (dois) sprints de 40 (quarenta) metros com 1'30" (um minuto e trinta segundos) de recuperação entre cada sprint;

1.2 O tempo máximo é de acordo com a tabela abaixo:

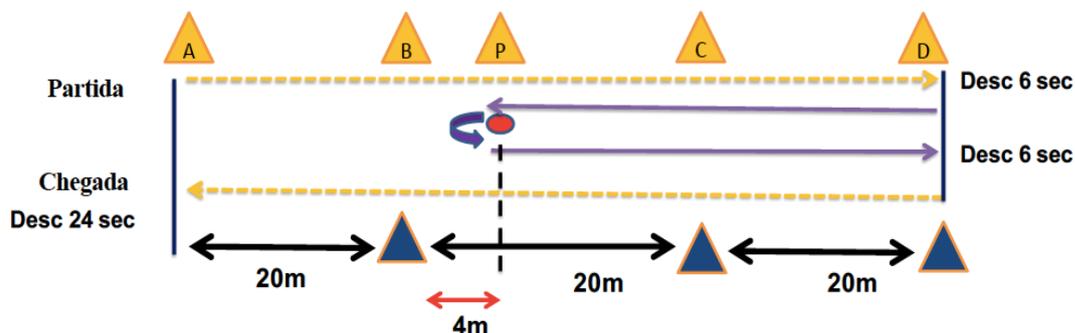
| C5/C6 | C7, C8, EC1 e CJ | C5F |
|-------|------------------|-----|
| 6,0   | 6,3              | 6,8 |

### 1.3 ESPECIFICIDADES DA PROVA

- se cair ou tropeçar durante 1 (um) sprint, poderá repetir o sprint (1x40m);
- se não cumprir o tempo de 1 (um) dos 2 (dois) sprints, será dada nova oportunidade (1x40m);
- a repetição relativa às alíneas a) e b) será efetuada após o segundo sprint;
- se não cumprir o tempo de 2 (dois) sprints considera-se que falhou a prova física.

## Teste Resistência SDS

**1 REP=76s: A-D (12s) Desc (6s) + D-P-D (16s) Desc (6s) + D-A (12s) Desc (24s)**



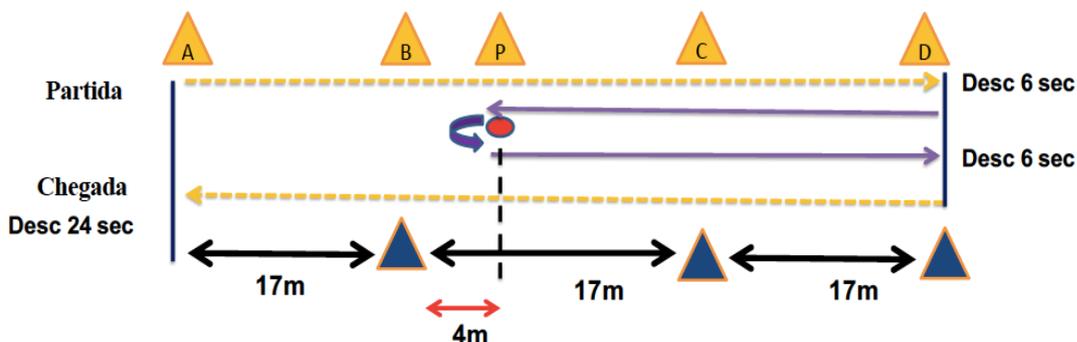
**2.1** A prova de Resistência é composta por 15 séries (percurso completo), dividida em 3 partes de 5 séries cada, conforme esquema acima, constituída por uma corrida de 60 metros, com descanso de 6 segundos, corrida de 72 metros, com descanso de 6 segundos, corrida de 60 metros com descanso de 24 segundos. No final de cada 5 séries, será efetuado descanso de 1 minuto e 24 segundos.

### 2.2 ESPECIFICIDADES DA PROVA

- se não atingir a zona da meta, partir antes do sinal sonoro ou não efetuar o percurso completo dentro do tempo regulamentar uma vez, será advertido (sendo exibido o cartão amarelo);
- se não atingir a zona da meta, partir antes do sinal sonoro ou não efetuar o percurso completo dentro do tempo regulamentar pela segunda vez ser-lhe-á exibido o cartão vermelho, sendo excluído da prova;
- se não cumprir 10 (dez) séries, considera-se que falhou a prova física.

### Teste Resistência SDS

**1 REP=76s: A-D (12s) Desc (6s) + D-P-D (16s) Desc (6s) + D-A (12s) Desc (24s)**



3.1 A prova de Resistência é composta por 15 series (percurso completo), dividida em 3 partes de 5 series cada, conforme esquema acima, constituída por uma corrida de 51 metros, com descanso de 6 segundos, corrida de 60 metros, com descanso de 6 segundos, corrida de 51 metros com descanso de 24 segundos. No final de cada 5 séries, será efetuado descanso de 1minuto e 24 segundos.

#### 3.2 ESPECIFICIDADES DA PROVA

- a) se não atingir a zona da meta, partir antes do sinal sonoro ou não efetuar o percurso completo dentro do tempo regulamentar uma vez, será advertido (sendo exibido o cartão amarelo);
- b) se não atingir a zona da meta, partir antes do sinal sonoro ou não efetuar o percurso completo dentro do tempo regulamentar pela segunda vez ser-lhe-á exibido o cartão vermelho, sendo excluído da prova;
- c) se não cumprir 10 (dez) séries, considera-se que falhou a prova física.

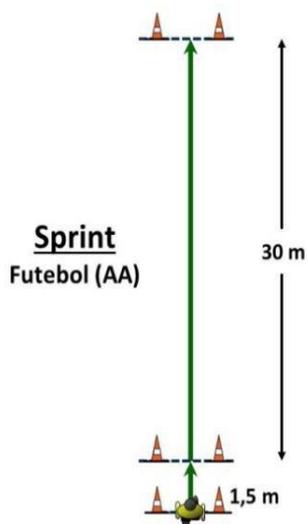
#### 3.3 EQUIVALÊNCIA

| TODAS AS CATEGORIAS                         |
|---|
| 15 percursos completos – 100 pontos         |
| 14 percursos completos – 95 pontos          |
| 13 percursos completos – 90 pontos          |
| 12 percursos completos – 85 pontos          |
| 11 percursos completos – 80 pontos          |
| 10 percursos completos – 75 pontos          |
| Menos de 10 percursos completos – 50 pontos |

### **3.4 PROVA FALHADA**

- a) a prova física falhada corresponde à nota de 50 (cinquenta) pontos;
- b) sempre que falhe qualquer das provas, poderá ser convocado para repetição das mesmas, no que se refere às categorias C5, C5F1 e C6. Para efeitos classificativos, será considerada a nota da 1ª prova;
- c) se ocorrer lesão no decorrer da prova e esta for devidamente comprovada por relatório médico ou do fisioterapeuta em serviço, considera-se justificada a repetição da prova para efeitos classificativos, desde que a justificação apresentada seja aceite por deliberação do Conselho de Arbitragem, não sendo possível esse árbitro pertencer à sub-categoria A de cada categoria, integrando a respetiva sub-categoria B nessa época desportiva.

#### 4. PROVA DE VELOCIDADE - ÁRBITRO ASSISTENTE ESPECIALISTA



4.1 A prova de Velocidade é composta por 2 (dois) sprints de 30 (trinta) metros com 1'30" (um minuto e trinta segundos) de recuperação entre cada sprint.

O tempo máximo é de 4,60 segundos para o masculino e 5,20 para o feminino.

#### 4.2 ESPECIFICIDADES DA PROVA

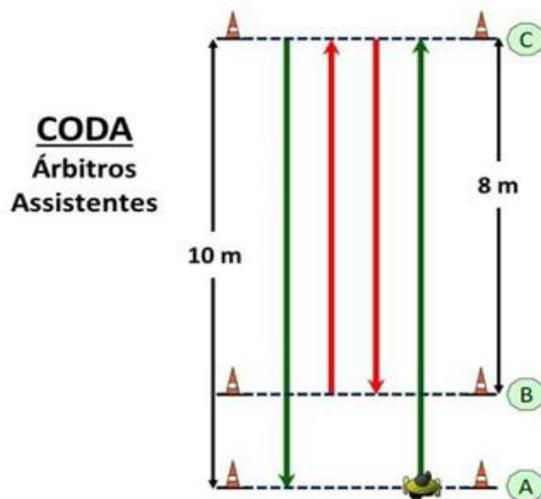
- Se cair ou tropeçar durante 1 (um) sprint, poderá repetir o sprint (1x30m);
- Se não cumprir o tempo de 1 (um) dos 2 (dois) sprints, será dada nova oportunidade (1x30m);
- A repetição relativa às alíneas a) e b) será efetuada após o segundo sprint;
- Se não cumprir o tempo de 2 (dois) sprints considera-se que falhou a prova física.

#### 4.3 EQUIVALÊNCIA

| <b>Teste Físico Masculino – Velocidade 2x30m (30%)</b> |               |            |
|--|---------------|------------|
| Muito Bom  | Até 4,19      | 100 pontos |
| Bom  | 4,20 a 4,39   | 90 pontos  |
| Satisfatório   | 4,40 a 4,60   | 80 pontos  |
| Inapto   | Superior 4,60 | 50 pontos  |

| <b>Teste Físico Feminino – Velocidade 2x30m (30%)</b> |               |            |
|---|---------------|------------|
| Muito Bom   | Até 4,79      | 100 pontos |
| Bom   | 4,80 a 4,99   | 90 pontos  |
| Satisfatório  | 5,00 a 5,20   | 80 pontos  |
| Inapto  | Superior 5,20 | 50 pontos  |

## 5. CODA - ÁRBITRO ASSISTENTE ESPECIALISTA



5.1 O tempo máximo é de 10 segundos para o masculino e 12 segundos para o feminino.

### 5.2 ESPECIFICIDADES DA PROVA

Devem ser utilizadas células fotoelétricas para cronometrar os sprints;

Devem ser posicionados cones como é ilustrado no diagrama acima. A distância entre A e B é de 2 metros. A distância entre B e C é de 8 metros;

A “linha de partida” deve ser marcada a 0,5 metros antes das células fotoelétricas;

Os árbitros assistentes devem alinhar na partida com o pé da frente a tocar na “linha de partida”. Logo que o responsável pelo teste assinalar que os cronómetros eletrónicos estão prontos, o árbitro assistente pode partir;

Os árbitros assistentes correm 10 m para a frente (A a C), 8 m de lado para a esquerda (C a B), 8 m de lado para a direita (B a C) e 10 m para a frente (C a A);

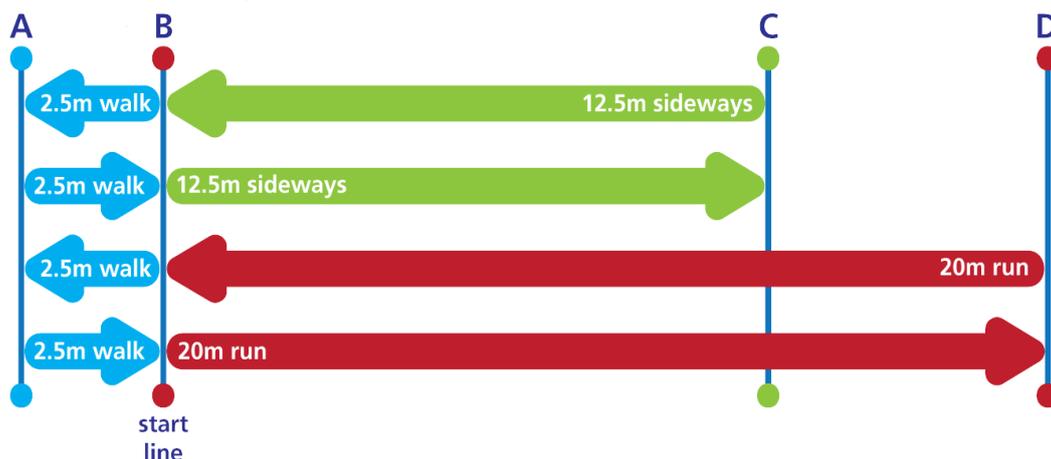
Se um árbitro assistente cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional;

Se um árbitro assistente falhar um ensaio, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional. Se falhar 2 (dois) ensaios, considera-se que o árbitro assistente reprovou no teste.

### 5.3 EQUIVALÊNCIA

| Teste Físico Masculino – CODA (20%) |                  |            | Teste Físico Feminino – CODA (20%) |                  |            |
|-------------------------------------|------------------|------------|------------------------------------|------------------|------------|
| Muito Bom                           | Até 9,29         | 100 pontos | Muito Bom                          | Até 10,99        | 100 pontos |
| Bom                                 | 9,30 a 9,59      | 90 pontos  | Bom                                | 11,00 a 11,59    | 90 pontos  |
| Satisfatório                        | 9,60 a 10,00     | 80 pontos  | Satisfatório                       | 11,60 a 12,00    | 80 pontos  |
| Inapto                              | Superior a 10,00 | 50 pontos  | Inapto                             | Superior a 12,00 | 50 pontos  |

## 6 – YO YO ARIET LEVEL 2 - ÁRBITRO ASSISTENTE ESPECIALISTA



**6.1** A prova do Yo Yo Ariet é composta por corridas alternadas para a frente (40m = 20+20m) e corrida lateral (12,5+12,5m). Após cada corrida, os árbitros terão 5 segundos para recuperação em 5m (2,5+2,5m). O teste inicia-se com corrida para a frente.

### 6.2 ESPECIFICIDADES DA PROVA

- se o AA começar mais cedo, chegar atrasado, não pisar a linha de viragem ou não efetuar a corrida especificada, será advertido (sendo exibido o cartão amarelo);
- se o AA começar mais cedo, chegar atrasado, não pisar a linha de viragem ou não efetuar a corrida especificada, pela segunda vez, ser-lhe-á exibido o cartão vermelho, considerando-se que falhou a prova física;
- se não cumprir o nível 14.5.3, considera-se que falhou a prova física.

### 6.3 EQUIVALÊNCIA

| Teste Físico Masculino – ARIET (50%) |                 |            | Teste Físico Feminino – ARIET (50%) |                 |            |
|--------------------------------------|-----------------|------------|-------------------------------------|-----------------|------------|
| Muito Bom                            | 16.0-3          | 100 pontos | Muito Bom                           | 14.5.3          | 100 pontos |
| Bom                                  | 15.5-4 – 16.0-2 | 90 pontos  | Bom                                 | 14.0.5 – 14.0.8 | 90 pontos  |
| Satisfatório                         | 14.5.3 – 15.5-3 | 80 pontos  | Satisfatório                        | 14.0.1 – 14.0.3 | 80 pontos  |
| Inapto                               | Inferior 14.5.3 | 50 pontos  | Inapto                              | Inferior 13.5.8 | 50 pontos  |

### 6.4 PROVA FALHADA

- a prova física falhada corresponde à nota de 50 (cinquenta) pontos;
- sempre que falhe qualquer das provas, poderá ser convocado para repetição das mesmas e para efeitos classificativos, será considerada a nota da 1ª prova;
- se ocorrer lesão no decorrer da prova e esta for devidamente comprovada por relatório médico ou do fisioterapeuta em serviço, considera-se justificada a repetição da prova para efeitos classificativos, desde que a justificação apresentada seja aceite por deliberação do Conselho de Arbitragem.

## **D) PROVA NÃO CONCLUÍDA / PROVA NÃO REALIZADA**

### **1. Prova não concluída**

1.1 O árbitro que não obtenha pontuação mínima na prova escrita ou não conclua as provas físicas nos tempos e distâncias exigidos, fica com a sua atividade condicionada em termos de nomeação até à prestação de novas provas, cabendo ao Conselho de Arbitragem a gestão nas nomeações.

### **2. Prova não realizada**

2.1 Quando por qualquer outro motivo o árbitro não comparecer a qualquer das provas escritas/físicas para as quais tenha sido convocado ou, comparecendo, não as realize e não apresente qualquer justificação ou ainda, apresentando-a, a mesma não seja aceite por deliberação do Conselho de Arbitragem, será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos por cada prova.

## **E) RECLAMAÇÕES**

No que respeita a reclamações sobre os relatórios dos observadores, do relatório de visionamento de vídeo (a ser aplicado), da classificação dos testes escritos, dos resultados das provas físicas, dos videotestes e provas de campo, as mesmas deverão efetuar-se para o Conselho de Arbitragem no prazo de 3 (três) dias úteis após a receção da notificação ou disponibilização da informação, sendo essas reclamações submetidas ao parecer da CAT.

Para este efeito, o Conselho de Arbitragem será o último recurso, após ter recebido da CAT, os pareceres e propostas de decisão que são da responsabilidade desta.

## **F) BONIFICAÇÕES / DISPENSAS / PENALIZAÇÕES**

1. Todos os árbitros que participem nas sessões técnicas ministradas pela CAT, serão bonificados na sua classificação final com 0,003 (três) milésimas por presença;
2. Todos os árbitros que participem nas sessões ministradas nos Centros de Treino oficializados pelo Conselho de Arbitragem, serão bonificados na sua classificação final com 0,002 (duas) milésimas por presença;
3. O Conselho de Arbitragem deliberará sobre o número máximo de sessões a bonificar, assim como eventuais condicionantes relacionadas com a matéria, tanto no que refere às presenças nas formações e nos Centros de Treino;
4. Considera-se dispensa todo o pedido de não nomeação para sábados, domingos e feriados, tendo esta solicitação de ser efetuada com pelo menos 12 (doze) dias de antecedência, contados a partir da data da receção nos serviços do Conselho de Arbitragem;
5. Será atribuída uma penalização de 0,10 por cada dispensa além das primeiras 4 (quatro) requeridas pelos filiados das categorias C5, C5F1, C6, C7 da sub-categoria A e AAE, durante a totalidade da época;
6. O apuramento das bonificações, dispensas e penalizações, inicia-se a 1 de setembro e termina com a publicação da classificação final dos filiados;
7. Serão ainda penalizados os árbitros com 0,20 por cada jogo a que faltarem sem que apresentem justificação válida no prazo de 48 horas, tendo em conta a hora prevista do jogo e esta seja aceite pelo Conselho de Arbitragem;

8. A sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro pelo órgão disciplinar da AFP ou FPF, incorrerá numa penalização:
- a) até 30 dias – 0,50 pontos
  - b) de 31 a 90 dias – 0,75 pontos
  - c) de 91 a 120 dias – 1,00 ponto
  - d) de 121 a 180 dias – 1,25 pontos
  - e) + 180 dias – 2,00 pontos

## **G) DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação média (Pm) corresponderá ao somatório das pontuações dos jogos observados, pontuação do relatório de visionamento (se a aplicar), dividido pelo número de jogos em que foi classificado, com um peso de 70% (setenta por cento) para as categorias C5, C5F1, C6 e C7 sub-categoria A. O resultado desta pontuação média será somado à nota resultante da média dos valores apurados pelas notas das provas escritas sobre leis do jogo e regulamentos, testes de inglês, dos testes físicos, vídeo teste, prova de campo e entrevista, tendo cada um dos testes um peso como a seguir se demonstra:

### **1. Árbitros da Categoria C5 e C5F1**

1.1 A pontuação final (PF) é obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = (OO * 0,70 + TF * 0,10 + TE * 0,10 + TI * 0,05 + ENT * 0,05) - PN + BN$$

Em que:

**OO:** Pontuação resultante das observações

**TF:** Pontuação resultante dos testes físicos

**TE:** Pontuação resultante dos testes escritos

**TI:** Pontuação resultante dos testes inglês

**ENT:** Entrevista

**PN:** Penalizações

**BN:** Bonificações

### **2. Árbitros da Categoria C6**

2.1 A pontuação final (PF) é obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = (OO * 0,70 + TF * 0,15 + TE * 0,15) - PN + BN$$

Em que:

**OO:** Pontuação resultante das observações

**TF:** Pontuação resultante dos testes físicos

**TE:** Pontuação resultante dos testes escritos

**PN:** Penalizações

**BN:** Bonificações

### 3. Árbitros da Categoria C7 sub-categoria A

3.1 A pontuação final (PF) é obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = (OO * 0,70 + TF * 0,15 + TE * 0,15) - PN + BN$$

Em que:

**OO:** Pontuação resultante das observações

**TF:** Pontuação resultante dos testes físicos

**TE:** Pontuação resultante dos testes escritos

**PN:** Penalizações

**BN:** Bonificações

### 4. Árbitro Assistente Especialista grupo A

4.1 A pontuação final (PF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (TF * 0,35 + TE * 0,30 + TI * 0,05 + PC * 0,20 + VT * 0,10) - PN + BN$$

**TF:** pontuação resultante dos testes físicos

**TE:** Pontuação resultante dos testes escritos

**TI:** Pontuação resultante dos testes inglês

**PC:** pontuação resultante provas de campo

**VT:** pontuação resultante dos videotestes

**PN:** Penalizações

**BN:** Bonificações

### 5. Árbitro Assistente Especialista grupo B e C

5.1 A pontuação final (PF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (TF * 0,45 + TE * 0,45 + VT * 0,10) - PN + BN$$

**TF:** pontuação resultante dos testes físicos

**TE:** Pontuação resultante dos testes escritos

**VT:** pontuação resultante dos videotestes

**PN:** Penalizações

**BN:** Bonificações

### 6. Árbitros das restantes Categorias

6.1 A pontuação final (PF) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (TE * 0,50 + TF * 0,50) - PN + BN + JO$$

**TE:** Pontuação resultante dos testes escritos

**TF:** pontuação resultante dos testes físicos

**PN:** Penalizações

**BN:** Bonificações

**JO:** Jogos efetuados

## **CAPÍTULO III**

# **AVALIAÇÃO DOS OBSERVADORES**

### **Normas Genéricas**

No pressuposto das competências exclusivas definidas nos Estatutos da Associação de Futebol do Porto, bem como do Regulamento de Arbitragem em vigor, são publicadas as presentes Normas de Avaliação para a Época 2020-2021 (FUTEBOL).

1. Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem, as presentes normas aplicar-se-ão aos Observadores Distritais (ObsC2) para determinação dos observadores a serem indicados ao Curso de Formação Avançada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da FPF.
2. Pode o Conselho de Arbitragem suspender e/ou substituir a qualquer instante qualquer observador, com base nas notas dos testes ou qualquer outro ato, erro ou omissão grave, devidamente comprovado (incluído no relatório técnico de observação), após deliberação do Conselho de Arbitragem.
3. O quadro será composto pelos observadores convidados pelo Conselho de Arbitragem.
4. O Conselho de Arbitragem delibera sobre a escolha dos observadores a atuar nas diferentes categorias de árbitros.

### **A) CRITÉRIOS**

1. A avaliação dos observadores incide sobre dois aspetos:
  - 1.1. A avaliação dos conhecimentos sobre leis do jogo e regulamentos;
  - 1.2. A avaliação do desempenho da sua função.
2. A avaliação dos conhecimentos será realizada através de dois testes escritos sobre leis do jogo e regulamentos e dois testes práticos de elaboração de um relatório, avaliação esta efetuada no decorrer da época.
3. A avaliação do desempenho de cada observador é realizada pela análise contínua dos seus relatórios e ainda pela avaliação das reclamações sobre o teor dos mesmos.
4. A avaliação contínua dos relatórios dos observadores é da competência do Conselho de Arbitragem, que os submete à apreciação da CAT, que por sua vez elabora a respetiva ficha de avaliação, com o respetivo parecer, sendo que todas as penalizações respeitantes às fichas de avaliação, serão diretamente descontadas na avaliação final.
5. O resultado da ficha de avaliação dos relatórios é aprovado pelo Conselho de Arbitragem, que é considerada a última instância.
6. O teste prático consiste na elaboração de um relatório técnico de observação após visionamento de parte ou partes de um jogo que poderá, eventualmente, ser substituído por videoteste.
7. As reclamações aos relatórios técnicos serão decididas em última instância pelo Conselho de Arbitragem, com base em parecer da CAT.

### **B) AVALIAÇÃO**

1. Os observadores serão objeto de uma avaliação interna.  
Compete ao Conselho de Arbitragem a escolha do observador a indicar ao Curso de Formação Avançada da FPF.

### 1.1 Avaliação teórica

A avaliação dos conhecimentos sobre leis do jogo e regulamentos será efetuada através de 2 (dois) testes escritos.

### 1.2 Avaliação prática

A avaliação de 2 (dois) testes de visionamento de parte ou partes de um jogo, através de um relatório técnico de observação, que poderão, eventualmente, ser substituídos por videoteste.

### 1.3 Avaliação contínua

Avaliação dos relatórios técnicos elaborados pelo observador ao longo da época nos diversos parâmetros da "Ficha de Avaliação do Relatório Técnico".

## CAPÍTULO IV PENALIZAÇÕES/BONIFICAÇÕES

### A) AVALIAÇÃO TEÓRICA / PRÁTICA

#### 1 Testes escritos

1.1 Um teste com nota inferior a 60 (sessenta) pontos provoca a suspensão da atividade do observador até à realização de novo teste com nota positiva;

1.2 Se no teste de repetição se voltar a verificar o incumprimento da pontuação mínima exigida, o observador fica impedido de atuar até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época (no caso de não ter cumprido a 2ª ação de avaliação).

#### 2. Avaliação do relatório técnico

2.1 A "Ficha de Avaliação do Relatório Técnico" é constituída pelos seguintes parâmetros de avaliação:

|          |   |
|----------|---|
| <b>1</b> | Desconhecimento/desatualização das Leis do Jogo e regulamentação  |
| <b>2</b> | Preenchimento incorreto (outros casos)  |
| <b>3</b> | Descrição pouco clara, despropositada ou incompleta dos factos  |
| <b>4</b> | Omissão de factos importantes   |
| <b>5</b> | Envio tardio do relatório   |
| <b>6</b> | Deficiente preenchimento do relatório, sob o ponto de vista técnico   |
| <b>7</b> | Erros de observação que respeitem a decisões que condicionaram ou pudessem ter condicionado as notas, com efetiva afetação das mesmas, por intervenção do conselho de Arbitragem. |

Normas de Classificação para Árbitros e Observadores da variante de futebol.

Aprovadas na reunião plenária do Conselho de Arbitragem, realizada no dia 6 de agosto de 2020.